



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Pocinho de Cima, S/N, Interior na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 08.404.874/0001-16, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO DALLA RIVA** inscrito(a) no CPF/MF sob nº 054.765.319-04 e portador(a) da cédula de identidade nº 3.867.316 SSP/SC.

A CONTRATANTE, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o Contrato nº 0028/2022, referente ao Processo Licitatório nº 0002/2022, modalidade Pregão Presencial nº 0002/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim**, para o ano letivo de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme inciso I do art. 78 da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Xaxim/SC 17 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
XAXIM

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha